



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0118 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1686, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 95.714,00 (noventa e cinco mil setecentos e catorze reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	95.714,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	50,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0003	20005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	50,00
3 3 90 47 00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	75.664,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13 392 0026	20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	75.664,00
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES	18.495,66
3 3 90 31 00	PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS	36.991,32
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.177,02
18	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
18	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 0027	20098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ	20.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 12 de julho de 2024.



RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49